

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024.08.27.001 – INEX.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 23 DE MAIO, S/ N, NO BAIRRO CENTRO, PACAJUS - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO, E A 2ª COMPANHIA DO 25º BPM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/ CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 27 DE AGOSTO de 2024.


JORGE LUIS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSM- AMTT

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, para efeito da realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 23 DE MAIO, S/N, NO BAIRRO CENTRO, PACAJUS - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO, E A 2ª COMPANHIA DO 25º BPM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/ CE**, declaramos para os devidos fins, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual - Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo constatada a existência de Dotação Orçamentária abaixo discriminada.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.122.0045.2.004

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Segurança Pública.

ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.15

Pacajus/CE, 27 DE AGOSTO de 2024.



JORGE LUIS DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMS- AMTT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.27.001

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de Licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 23 DE MAIO, S/ N, NO BAIRRO CENTRO, PACAJUS - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO, E A 2ª COMPANHIA DO 25º BPM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/ CE,** conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel em questão está plenamente justificada, pois atende integralmente às necessidades administrativas relacionadas à instalação da sede do 1º Pelotão da 4ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) e da 2ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM). O Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO), atualmente denominado Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (CPRAIO), é reconhecido por operar com motocicletas, permitindo a chegada a locais de difícil acesso para viaturas convencionais. Já o Batalhão da Polícia Militar exerce funções cruciais de policiamento preventivo e de segurança pública. Suas responsabilidades incluem a segurança interna do estado, o policiamento ostensivo, a manutenção da ordem, a prevenção e repressão da criminalidade, a proteção do patrimônio público e das vias de circulação, além da garantia das instituições civis e da promoção do bem-estar coletivo. Também realiza operações especiais e intercâmbios com órgãos de segurança, atendendo às demandas da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops). Diante da amplitude dessas funções, torna-se essencial a disponibilização de um imóvel adequado que atenda às suas demandas operacionais. O imóvel em análise, localizado na Rua 23 de Maio, s/n, no Centro de Pacajus, oferece uma localização estratégica, de fácil acesso à população, com estrutura ampla e apropriada para as atividades do BPRAIO e do BPM. Suas instalações incluem salas de atendimento individual, espaços para atividades coletivas, sanitários em conformidade com as normas vigentes, e condições adequadas de iluminação, ventilação e salubridade. De acordo com o Laudo de Avaliação para Locação de Imóvel Urbano, emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pacajus, em conjunto com o setor tributário, anexo ao Ofício Nº 792/2024 DFCDA / SEAFI, o valor da locação está em conformidade com os preços praticados no mercado. Além disso, a documentação do imóvel e de seu proprietário está regular, atendendo plenamente aos critérios exigidos pela administração municipal para a instalação do 1º Pelotão da 4ª Companhia do 2º BPRAIO e da 2ª Companhia do 25º BPM. Portanto, concluímos que a locação deste imóvel não apenas se justifica, mas também traz significativos benefícios para o funcionamento eficiente dessas unidades em Pacajus. Esta medida contribui diretamente para a melhoria dos serviços de segurança pública oferecidos à população. Considerando que o município não dispõe de imóvel próprio adequado e a escassez de terrenos na região central para a construção de novas instalações em tempo hábil, a locação se apresenta como uma solução viável e estratégica. A contratação fundamenta-se no art. 74 da lei federal nº

14.133/2021, que trata sobre inexigibilidade de licitação na locação de imóveis em virtude da localização e das características individuais.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

§ 59 Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	Residencial
ÁREA	278,90 m ²
ENDEREÇO	Rua 23 de maio, sn, e rua quinquim nogueira, CENTRO, PACAJUS-CE
VALOR MENSAL	R\$ 14.200,00- perfazendo um valor global R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) POR 12 MESES
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO	ANA LOURDE NOGUEIRA ALMEIDA
ENDEREÇO	RUA SILVA JATAY 72, MEIRELES, FORTALEZA
CPF	123.512.703-63

Pacajus, 27 DE AGOSTO de 2024.


JORGE LUIS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor JORGE LUIS DE SOUSA- **ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.27.001-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso V, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 23 DE MAIO, S/ N, NO BAIRRO CENTRO, PACAJUS - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO, E A 2ª COMPANHIA DO 25º BPM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/ CE**, tendo como contratada a pessoa física **ANA LOURDES NOGUEIRA ALMEIDA**, CPF: 123.512.703-63, RUA SILVA JATAY 72, MEIRELES, FORTALEZA, no valor de **R\$ 14.200,00 (quartoze mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais)**, por 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, classificados sob os códigos: 14.122.0045.2.004; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Segurança Pública; FONTE: nº 1500000000; ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.15**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 29 DE AGOSTO de 2024.

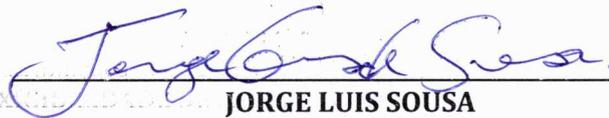


JORGE LUIS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor JORGE LUIS DE SOUSA- **ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.27.001-INEX**, vem emitir o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, fundamentada no inciso V, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 23 DE MAIO, S/ N, NO BAIRRO CENTRO, PACAJUS - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO, E A 2ª COMPANHIA DO 25º BPM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/ CE**, tendo como contratada a pessoa física **ANA LOURDES NOGUEIRA ALMEIDA**, CPF: 123.512.703-63, endereço: , RUA SILVA JATAY 72, MEIRELES, FORTALEZA, no valor de **R\$ 14.200,00 (quartoze mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais)**, por 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, classificados sob os códigos: 14.122.0045.2.004; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Segurança Pública; FONTE: nº 1500000000; ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.15**

PACAJUS-CE 29 DE AGOSTO de 2024.



JORGE LUIS SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMTT.

GESTOR (A): JORGE LUIS SOUSA

OBJETO: é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 23 DE MAIO, S/ N, NO BAIRRO CENTRO, PACAJUS - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRIO, E A 2ª COMPANHIA DO 25º BPM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/ CE.

CONTRATADO: ANA LOURDES NOGUEIRA ALMEIDA

CPF: 123.512.703-63

NÚMERO DO CONTRATO: 2024.08.27.001

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMTT , classificados sob os códigos: 14.122.0045.2.004; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 601 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Segurança Pública; **FONTE:** nº 1500000000; **ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO:** 33.90.36.00/33.90.36.15.

PACAJUS-CE 29 DE AGOSTO de 2024.



JORGE LUIS SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMTT